

ATA DO SORTEIO

para atribuição das autorizações de venda ambulante nas praias

Data: 2024/05/08

O Júri do Concurso, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 01/ABR/2024, de 04 de abril, composto pela Carla Raquel Basto Leite da Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento, na qualidade de presidente, pela Chefe da Divisão de Administração Geral, Elsa Manuela Ramires e Sá e pela Maria do Sameiro dos Santos Barreiro, da Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento, na qualidade de vogais, procedeu à abertura do ato público, pelas 14h30m, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Esposende.

Estiveram presentes no sorteio os/as vendedores/as ambulantes Pedro Alves Mandim e Ana Cristina da Silva Milheiro, tendo faltado ao ato público as vendedoras ambulantes Rosália Manuela Merrelho Torres e Maria Leonor Gonçalves Pereira.

Estão a concurso 10 lugares de venda (2 lugares na Praia da Ramalha, 2 lugares na Praia da Couve, 1 lugar na Praia de Apúlia Norte, 2 lugares na Praia de Ofir, 2 lugares na Praia de Esposende e 1 lugar na Praia do Suave Mar).

O vendedor ambulante Pedro Alves Mandim concorreu com o produto de venda "bolas de berlim" e a vendedora Ana Cristina da Silva Milheiro concorre com o produto de venda "Fruta Biológica".

Foi explicado aos/às vendedores/as ambulantes como iria decorrer o sorteio e advertidos/as que deveriam proceder ao pagamento no prazo máximo de dois dias após a realização do sorteio, conforme disposto no ponto 7.2 do aviso de concurso, atentando que só poderão iniciar a atividade após a homologação do sorteio pelo Órgão Executivo Municipal consoante estipulado no ponto 6.7, bem como para a obrigatoriedade de não exercerem a venda de produtos disponíveis nos estabelecimentos fixos ou amovíveis devidamente concessionados, caso existam, tendo os/as concorrentes presentes ou representados entregue uma declaração na qual se comprometem a cumprir esta condição.

Atendendo que no ato público só estiveram presentes dois vendedores ambulantes, face à ausência das concorrentes Rosália Manuela Merrelho Torres e Maria Leonor Gonçalves Pereira, foi esclarecido o disposto no ponto 6.5 do aviso de concurso, onde refere que, por cada vendedor/a, poderão ser atribuídas três autorizações nas praias acima identificadas, uma vez que compareceram três ou menos concorrentes.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

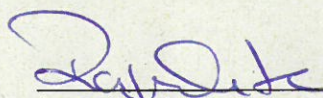
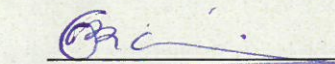
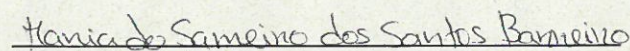
Assim, foi realizado o sorteio, com os seguintes resultados e priorização:

Candidato/a	Lugar de venda atribuído
Pedro Alves Mandim	1.º - 1 lugar de venda na Praia da Couve, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 2.º - 1 lugar de venda na Praia de Ofir, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 3.º - 1 lugar de venda na Praia de Apúlia Norte, na União de Freguesias de Apúlia e Fão
Ana Cristina da Silva Milheiro	1.º - 1 lugar de venda na Praia da Couve, na União de Freguesias de Apúlia e Fão 2.º - 1 lugar de venda na Praia da Ramalha, na União de Freguesias de Apúlia e Fão

Foram, ainda, informados os/as concorrentes que, relativamente aos lugares de venda ambulante que ficaram desertos no âmbito do presente sorteio público (1 lugar de venda na Praia de Ramalha, 1 lugar de venda na Praia de Ofir, na União de Freguesias de Apúlia e Fão, 2 lugares de venda na Praia de Esposende, e 1 lugar de venda na Praia do Suave Mar, na União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra), e que, por consequência, não foi atribuída para os mesmos qualquer autorização de venda na praia, poderá ser autorizada a atribuição destes lugares de venda ambulante, a requerimento do/a interessado/a, nas condições fixadas no aviso de concurso, de modo direto e sequencial, considerando-se como prioridade, a data de entrada do requerimento.

Face ao supra exposto, o júri do procedimento deliberou submeter ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação por parte do Órgão Executivo, a proposta de adjudicação aos concorrentes supra identificados, do direito de atribuição das autorizações de venda ambulante nas praias supramencionadas, para venda de "bolas de berlim" e, pelo preço de 75,00€/por praia, nos termos previstos no aviso do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, dá-se o ato público por encerrado às 14h55m.


(Raquel Leite)
(Elsa Ramires)
(Sameiro Barreiro)

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt